



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 396, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o disposto na resolução de matrícula e informa sobre documentos para realização do requerimento de matrícula.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º Considera-se como meses de referência para o período de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, e apresentação da documentação de comprovação de renda:

I - PISM - 1º e 2º semestre de 2021: julho, agosto e setembro de 2020.

II - Vestibular de Música de 2021: julho, agosto e setembro de 2020.

II - SISU - 1º semestre de 2021: janeiro, fevereiro e março de 2021.

Art. 2º Considera-se o ano de 2020 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 01/04/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0318263** e o código CRC **3CE7C8A0**.

Referência: Processo nº 23071.900042/2021-08

SEI nº 0318263